



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
ESSD - SEC FIN**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00469101/2026-75

Interessado: ESSD - SEC FIN

Assunto: Autorização para abertura de licitação – Aquisição de conjuntos de mesas para refeitório

1. Trata-se de procedimento preparatório visando à abertura de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, para aquisição de 112 (cento e doze) conjuntos de mesas para refeitório, compreendendo 71 (setenta e um) conjuntos com 6 (seis) assentos acoplados, 28 (vinte e oito) conjuntos com 8 (oito) assentos acoplados e 13 (treze) conjuntos com 4 (quatro) cadeiras não acopladas, totalizando 702 (setecentos e dois) lugares, destinados aos refeitórios da Escola Superior de Soldados “Cel PM Eduardo Assumpção” – ESSd.

2. A contratação objetiva ampliar, renovar e padronizar o mobiliário dos refeitórios, diante da insuficiência e do desgaste do mobiliário atualmente disponível e da necessidade de preparação da infraestrutura da Escola para o ingresso previsto de, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) novos Alunos-Soldados a partir de dezembro de 2026.

3. Considerando o valor estimado da contratação de R\$ 221.502,46 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos), reconheço a competência do Dirigente da Unidade de Despesa para autorizar a licitação, observadas as normas aplicáveis e as orientações constantes do Parecer Referencial NLC nº 12/2026.

4. APROVO os artefatos da fase preparatória constantes dos autos, especialmente o Documento de Formalização da Demanda nº 59/2026, o Estudo Técnico Preliminar nº 37/2026, a Pesquisa de Preços nº 67/2026, o Termo de Referência nº 60/2026, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 28/2026, a Minuta do Edital nº 18/2026 e as declarações de utilização das minutas padronizadas e de atendimento ao Parecer Referencial NLC nº 12/2026, sem prejuízo dos ajustes meramente formais necessários antes da publicação.

5. DECLARO, nos termos da Resolução PGE nº 29/2015 e do Parecer Referencial NLC nº 12/2026, que o presente caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos de aplicação da orientação referencial, por se tratar de aquisição de bens comuns, mediante Pregão Eletrônico, com valor estimado inferior a R\$ 1.500.000,00, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, sem aquisição de armamentos ou veículos, sem licitação internacional e sem objeto misto com preponderância de serviços.

6. DECLARO, ainda, que deverão ser observadas as recomendações constantes do Parecer Referencial NLC nº 12/2026, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, ressalvada a superveniência de dúvida jurídica específica ou de circunstância concreta que afaste os pressupostos de sua aplicação.

7. AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, UASG 180176, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 91011/2026 – Edital nº 18/2026, para aquisição do objeto descrito no item 1 deste despacho, estruturado em 3 (três) itens, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM e o modo de disputa ABERTO, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis.

8. Para atuação no procedimento licitatório, DESIGNO:

8.1. Pregoeiro: 2º Sgt PM VITOR ALVES DA SILVA;

8.2. Equipe de Apoio:

8.2.1. 1º Sgt PM EDER DE OLIVEIRA FRANCISCO;;

8.2.2. 3º Sgt PM RICARDO DIAS DA SILVA;

8.2.3. Cb PM WELLINGTON MOREIRA DA SILVA.

9. DESIGNO como subscritor do Edital nº 18/2026 o Cap PM VINICIUS GARCIA HERRERO DOS SANTOS, a quem caberá a subscrição do instrumento convocatório, observados os termos e condições ora aprovados.

10. Para fins de acompanhamento e fiscalização da futura contratação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 68.220/2023, DESIGNO:

10.1. Gestor da Contratação: 1º Ten PM 114361-1 VANILSON PEREIRA DA SILVA;

10.2. Gestor Eventual: 1º Ten 106180-1 PM DANIELLE DA CRUZ;

10.3. Fiscal da Contratação: 2º Sgt PM 128462-2 ROBSON MARTINS MESSIAS;

10.4. Fiscal Eventual: 2º Sgt PM 924288-A HELIANO ANTONIO ALVES DA SILVA.

11. O gestor e o fiscal deverão exercer suas atribuições de acompanhamento e fiscalização, promovendo os registros pertinentes no processo SEI, verificando a conformidade dos bens entregues com o Termo de Referência e a proposta, inclusive quanto aos quantitativos, especificações, montagem, garantia e condições de recebimento, e comunicando tempestivamente qualquer irregularidade ou inadimplemento que demande providência administrativa.

12. DECLARO que os bens objeto da contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos da regulamentação aplicável.

13. A publicação do certame fica condicionada à conclusão e aprovação da instrução orçamentária, inclusive da solicitação de recursos 2026CF34037, devendo a Seção de Finanças certificar nos autos a disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

14. Cumpridas as providências anteriores e realizados os ajustes finais de preenchimento e conferência formal do instrumento convocatório e de seus anexos, DETERMINO a publicação do Edital nº 18/2026 e respectivos anexos, observando-se o prazo mínimo legal, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e as demais formas de publicidade exigidas pela legislação.

15. Antes da formalização da contratação, deverá ser verificada e certificada nos autos a regularidade de cada adjudicatária, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e às consultas aos cadastros impeditivos aplicáveis, observando-se que a licitação está estruturada por itens e poderá resultar em adjudicação a fornecedores distintos.

16. Retornem os autos à Seção de Finanças para adoção das providências necessárias à publicação do edital e ao regular prosseguimento do certame.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO LOPES GOMES DA SILVA

Cel PM – Dirigente da UGE 180176



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Gomes Da Silva, CORONEL PM**, em 21/10/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0125367218** e o código CRC **85284E0B**.
